



LEI N.º 1.613/2020

Denomina o Cemitério Municipal de Terra Boa-PR, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **“Cemitério Municipal Orlindo Maniezzo”** a extensão referente a Quadra nº 113 (cento e treze) desta cidade e comarca, com área de 40.476,13 metros quadrados, sob a matrícula nº 2.418 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa - Paraná, devidamente delimitada e descrita na forma do Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 16 de junho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal